



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

- 1.1 - A licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEDRISCO 1/4, PEDRA PULMÃO, BICA CORRIDA, BASE DE BRITA E PEDRA Nº04, BEM COMO TUBOS DE CONCRETO DE 40CM E 2,00M DE DIÂMETRO, PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”, conforme detalhamento e valores máximos de referência abaixo descritos:

| Item               | Descrição/<br>Especificação                                                                                                                                | Unidade de<br>medida | Quantidade | Valor<br>unitário em<br>R\$ | Valor total em R\$ |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|-----------------------------|--------------------|
| 1                  | PEDRISCO 1/4                                                                                                                                               | TONELADA             | 4.000      | R\$ 103,42                  | R\$ 413.680,00     |
| 2                  | MATERIAL BRITADO - BRITA CORRIDA (BICA CORRIDA) - COMPOSTO POR PEDRA BRITADA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, SEM GRADUAÇÃO DEFINIDA, SEM SEPARAÇÃO POR PENEIRAÇÃO | TONELADA             | 4.000      | R\$ 98,56                   | R\$ 394.240,00     |
| 3                  | BASE DE BRITA GRADUADA, PARA ASFALTO                                                                                                                       | TONELADA             | 5.000      | R\$ 97,24                   | R\$ 486.200,00     |
| 4                  | PEDRA PULMAO COM GRANULOMETRIA ATE 208MM, PARA ASFALTO                                                                                                     | TONELADA             | 2.500      | R\$ 99,82                   | R\$ 249.550,00     |
| 5                  | BRITA Nº04                                                                                                                                                 | TONELADA             | 4.000      | R\$ 103,22                  | R\$ 412.880,00     |
| 6                  | TUBO DE CONCRETO DE 2,00 M DE DIÂMETRO CA-2 (2 TELAS) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT                                      | UNIDADE              | 100        | R\$ 3.202,25                | R\$ 320.225,00     |
| 7                  | TUBO DE CONCRETO DE 40 CM DE DIÂMETRO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT                                                      | UNIDADE              | 3.000      | R\$ 58,24                   | R\$ 174.720,00     |
| Total da Licitação |                                                                                                                                                            |                      |            |                             | R\$ 2.451.495,00   |

1.1 As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e não obriga à aquisição de toda quantidade licitada, as quais serão adquiridas de acordo com as necessidades e conveniência mediante à expedição de autorizações de fornecimento.

1.2 Os preços estimados/máximos na tabela acima refletem na média dos preços obtidos mediante orçamentos realizados com empresas do ramo de atividade e pesquisa de preço via internet os mesmos se encontram em anexo ao processo utilizando o critério de média dos preços encontrados.

1.3 As especificações acima descritas são mínimas a serem observadas podendo o fornecedor cotar produto de qualidade superior ao solicitado.

1.4 A proposta de preços escrita poderá ser apresentada em formulário próprio (de acordo com a planilha da Licitação acima) ou conforme modelo do Anexo – Após o termino da seção pelo fornecedor declarado vencedor.

1.5 Todos os Produtos entregues deverão ser novos sem uso anterior ou sem qualquer reparo, sob pena de penalização.



1.6 Todos os Produtos deverão estar dentro dos padrões de qualidade e das normas técnicas aplicadas pela ABNT.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 –A aquisição dos materiais em questão é necessária para atender às demandas contínuas de manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do município. Os materiais **PEDRISCO 1/4, PEDRA PULMÃO, BICA CORRIDA, BASE DE BRITA, PEDRA Nº 04, TUBO DE CONCRETO DE 40 CM E TUBO DE CONCRETO DE 2,00 M** são amplamente utilizados em serviços de recuperação de vias públicas, construção de enrocamentos, execução de aterros, confecção de concretos ciclóricos, implantação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, construção e recuperação de galerias, bueiros e demais obras necessárias à conservação e ao desenvolvimento da infraestrutura municipal. Esses materiais desempenham papel fundamental na melhoria e manutenção das vias públicas, proporcionando superfícies mais duráveis, resistentes e seguras para o tráfego de veículos e pedestres, além de contribuírem para a adequada drenagem das águas pluviais, prevenindo alagamentos, erosões, assoreamentos e danos ao patrimônio público. Sua utilização é indispensável para a execução de obras de pavimentação, manutenção corretiva e preventiva, recuperação de trechos danificados e ampliação da infraestrutura existente, garantindo o atendimento aos padrões técnicos, de qualidade e de segurança exigidos. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a conservação do patrimônio municipal e a melhoria das condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida da população.

## 3 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 3.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) manter as condições da habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do contrato;
- II) dar fiel execução ao objeto do contrato, bem como, providenciar as suas expensas e a contento da CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias sem ônus para a mesma;
- III) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- IV) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- V) responsabilizar-se por qualquer encargo relativo à entrega do produto em local indicado.

### 3.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa entregar o objeto dentro das especificações solicitadas;
- II) realizar o pagamento na forma estipulada no Edital/Contrato;
- III) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- IV) rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com o objeto deste Termo de Referência;
- V) notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto do contrato.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



## MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



4.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme indicado na Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, e mediante solicitação da Secretaria requisitante, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 48 (QUARENTA E OITO HORAS), contados a partir do recebimento do documento.

4.1.1 - O encaminhamento da respectiva ordem de compra será efetivado através do e-mail informado pela empresa na proposta.

4.1.2 - As quantidades previstas neste edital serão solicitadas conforme a conveniência e necessidade de cada Secretaria, nos locais de entrega descritos na ordem de compra.

4.1.3 - O frete do material até local indicado pelo município será por conta da contratada. (podendo o mesmo estar destacado na no fiscal desde que o valor do frete/produto não ultrapasse o valor unitário homologado para o item).

4.2 - LOCAL DE ENTREGA: conforme especificado na ordem de compra/serviço podendo ser em qualquer local do perímetro municipal inclusive nas regiões do interior do município.

4.3 - O Servidor Municipal, responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto licitado no ato da entrega, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital e quantidade solicitada na respectiva ordem de compra.

4.4 - Se a entrega do Material não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA MUNICIPAL RIO DOS CEDROS aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei, por meio de Processo Administrativo, assegura a Ampla Defesa e o Contraditório.

4.5 - No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente com as especificações e quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

4.6 - Fica estabelecido que os objetos serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade do objeto entregue com as especificações do edital e seus anexos;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

4.7 - Os Materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituído ou complementado quando for o caso, sem qualquer ônus para o Município.

4.8 - Se a substituição do material entregues não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.9 - Caso seja comprovado que os materiais entregues não estejam de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita entrega, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## 5 - DO PAGAMENTO:

5.1- O pagamento à **CONTRATADA** pela efetiva entrega dos objetos deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2- A Nota Fiscal correspondente deverá ser enviada pela **CONTRATADA** por e-mail em PDF mediante confirmação de recebimento diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

5.3- A contagem de 30 (trinta) dias, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio dos Cedros e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

5.4- Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio dos Cedros, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.



5.5- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio dos Cedros.

5.6- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.7- O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

5.8- Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

**Obs.: Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Rio dos Cedros deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 3.480/2023. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. Maiores informações, poderão ser obtidas no link: <https://riodoscedros.sc.gov.br/ir-imposto-de-renda/>**

5.9- Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2025/2026 da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Rio dos Cedros. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

**6 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um 1 (ano), contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, por meio de Termo Aditivo conforme artigo 84 e 105 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

## **7- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio dos Fiscais nomeados na Portaria nº 353/2026 e alterações, que acompanharão a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

## **8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio dos Cedros, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. dar causa à inexecução total do contrato;
3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.1 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

OBS: OS VALORES RETIRADOS ATRAVÉS DE PESQUISA DE PREÇOS JUNTO A EMPRESAS DO RAMO E PESQUISA DE PREÇOS NA INTERNET, OS MESMOS ESTÃO EM ANEXO A ESTA SOLICITAÇÃO.

A pesquisa de mercado foi realizada pelo funcionário Gabriel José Dallabrida.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência. (TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELO SERVIDOR GABRIEL JOSÉ DALLABRIDA).

**Paulo Bindelli**  
**Secretário da Fazenda**

**Tarcisio José Campestrini**  
**Secretaria de Infraestrutura**